

EDITAL nº. 088/2025/PPGCAMB**Abre as inscrições e determina procedimentos
para Recredenciamento de docentes no
Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em
Ciências Ambientais – PPGCAMB.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina – CAV/UDESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Abrir inscrições e determinar procedimentos para recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCAMB/UDESC), com base na Resolução N°. 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014, alterada pelas resoluções N° 033/2014 CONSEPE, N° 007/2016 CONSEPE, N° 37/2017 CONSEPE, N° 37/2019 CONSEPE, N° 03/2020 CPPG, N° 10/2020 CPPG e N° 006/2021 CPPG, e a resolução 03/2018 PPGCAMB.
2. Os docentes do PPGCAMB serão avaliados a fim de obterem o recredenciamento que os habilitam a permanecer no Programa, conforme o atendimento dos requisitos mínimos de que trata o item 4 do presente edital.
3. Os docentes que obtiverem recredenciamento no presente Edital estarão aptos a orientação no curso de mestrado. A orientação no curso de doutorado estará condicionada à conclusão de no mínimo 2 orientações de mestrado no PPGCAMB ou outros programas de Pós-graduação.

4. DO RECRENCIAMENTO

4.1 De acordo com a Resolução N°. 03/2018 PPGCAMB, poderá ser recredenciado como professor **PERMANENTE** no PPGCAMB, o docente que atendeu as seguintes exigências:

- a) Ter desenvolvido atividades de ensino - com regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGCAMB, ministrando no mínimo 2 (dois) créditos por ano em disciplinas vinculadas ao Programa. Entende-se como oferecimento, a indicação de disciplinas para compor o quadro semestral de turmas, independentemente de ter sido atingido o número mínimo de alunos matriculados;
- b) Ter participado de projeto de pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do programa;
- c) Ter orientado alunos do mestrado no programa, considerando a oferta de no mínimo 1 vaga para orientação a cada ano;

- d) Ter atingido uma produção científica (PC^1), média dos três anos (2022-2024), correspondente a **1,0 EqA1/ano** para os docentes permanentes **credenciados** no Edital nº. 011/2024/CAV – PPGCAMB e docentes colaboradores credenciados como permanentes no Edital nº. 012/2024/CAV e **2,0 EqA1/ano para os demais docentes permanentes do PPGCAMB**. A pontuação será obtida pela soma do número de artigos nos diferentes estratos (Qualis quadriênio 2017-2020), estes ponderados pelos seus respectivos pesos ($A1 = 1,0$ pontos, $A2 = 0,85$ pontos, $A3 = 0,70$ pontos, $A4 = 0,60$ pontos, $B1 = 0,50$, $B2 = 0,35$ pontos, $B3 = 0,20$ pontos, $B4 = 0,10$ pontos).
- e) Os docentes que não atingirem a PC média dos três anos (2022-2024) estabelecido no item 3.1d devem atingir uma média de no mínimo: **0,5 EqA1/ano em PC** para os docentes permanentes **credenciados** no Edital nº. 011/2024/CAV – PPGCAMB e docentes colaboradores credenciados como permanentes no Edital nº. 012/2024/CAV e **1,0 EqA1/ano em PC para os demais docentes permanentes do PPGCAMB**, e no máximo **1,0 EqA1/ano** em produções no triênio (2022-2024), considerando:
- Publicações completas em eventos científicos reconhecidos (máximo 0,05 pontos ao ano);
 - Livros e capítulo de livros (máximo 0,10 pontos ao ano);
 - Atividades de extensão ou de inserção no ensino médio ou de impacto social (máximo 0,40 pontos ao ano);
 - Captação de recurso via fomento externo (máximo 0,40 pontos ao ano)
 - Atividades técnicas (máximo 0,05 pontos ao ano).
 - Poderá ser computado 0,2 pontos por orientações concluídas junto ao PPGCAMB, computando no máximo 1,0 na pontuação geral docente.

4.2 Os docentes que manifestarem interesse de atuar no PPGCAMB no próximo quadriênio (2025-2028), além das exigências anteriores, deverão comprometer-se a cumprir os seguintes critérios mínimos durante o referido período:

- a) Ter disponibilidade para atuar como membro em comissões internas e representativas do PPGCAMB;
- b) Participar como DOCENTE PERMANENTE em até dois programas, sendo que o PPGCAMB deverá manter o percentual mínimo de 40% de docentes exclusivos;
- c) Apresentar regularidade em produções científicas vinculadas às linhas de pesquisa do PPGCAMB, devendo atingir os critérios mínimos estabelecidos pelo Programa e constar,

¹ Para cálculo do PC para cálculo do PC $.PC = (n^o A1(1,0) + n^o A2(0,85) +)/3$. Considerar Qualis quadriênio 2017-2020, na área das ciências ambientais disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>.

dentre suas produções, **no mínimo 2 (dois) artigos** com coautoria de discentes e/ou egressos do Programa.

5. DO DESCREDENCIAMENTO

a) Será descredenciado como docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, após apreciação do colegiado:

- I. Os docentes que solicitarem o descredenciamento;
- II. Os docentes que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2 do presente edital;
- III. Os docentes que não atenderem às solicitações da Coordenação quanto aos prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES;
- IV. Os docentes que não solicitarem o credenciamento dentro do prazo estipulado em Edital próprio;
- V. Os docentes que não ministrarem o mínimo de 2 créditos em disciplinas ao ano, descontados os períodos de afastamento previstos na legislação vigente;
- VI. Os docentes que não disponibilizarem no mínimo 1 vaga de orientação;

b) Os docentes descredenciados no presente Edital, que estiverem com orientações a concluir, **permanecerão credenciados como COLABORADORES**. Sendo, opcional ao docente a transferência das orientações caso opte em não permanecer no Programa como colaborador.

c) Os docentes que permanecerem na condição de **COLABORADORES** deverão atender às seguintes exigências:

- I. Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas do PPGCAMB, **ministrando no mínimo 2 (dois) créditos por ano em disciplinas vinculadas ao Programa**. Entende-se como oferecimento, a indicação de disciplinas para compor o quadro semestral de turmas, independentemente de ter sido atingido o número mínimo de alunos matriculados;
- II. Manter produção científica regular, incluindo publicações decorrentes de orientações em andamento ou concluídas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas pelo link a seguir no período de 14/10/2025 a 31/10/2025; link <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=602> acompanhadas dos Anexos I e II.

7. DA AVALIAÇÃO

- a) A avaliação dos pedidos de credenciamento para o PPGCAMB será realizada por uma comissão composta por no mínimo três membros permanentes do Programa, indicada pelo Colegiado do Programa e que deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, devendo o resultado ser submetido à homologação do Colegiado do PPGCAMB de acordo com as normas vigentes.
- b) O resultado da avaliação dos pedidos de credenciamento do PPGCAMB será divulgado no dia **07 de novembro de 2025** no site do PPGCAMB (acesso em <https://www.udesc.br/cav/ppgcamb/credenciamentodocente>)
- c) O prazo para recurso do resultado final é de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado e deve ser protocolado na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, entre 14h00 e 18h00. Somente serão aceitos recursos com justificativas técnicas pertinentes. Serão avaliadas somente as informações e documentos apresentados dentro do período definido para inscrições.

8. DO PERÍODO DE VALIDADE DO REcredENCIAMENTO

O período de validade dos credenciamentos será até **31 de dezembro de 2028**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) No credenciamento de professores será respeitada a proporção mínima recomendada pela CAPES de 70% de docentes permanentes em relação aos colaboradores, ou outro índice que possa ser estabelecido futuramente pela CAPES.
- b) Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UDESC.

Lages, 14 de outubro de 2025.

Prof. André Thaler Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

RECREDECENCIAMENTO NO PPGCAMB

Eu, _____, CPF: _____,
DOCENTE do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, declaro ter lido,
compreendido e aceito todos os termos da Resolução N° 03/2018 do PPGCAMB e do
Edital 088/2025 do PPGCAMB e solicito meu recredecenciamento no Programa de Pós-
Graduação em Ciências Ambientais na condição de Professor Permanente.

Lages, ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

SÚMULA CURRICULAR (4000 caracteres):

- a)** Descrever até cinco (5) itens que você considere como suas principais ações e produções desenvolvidas no último quadriênio (2021–2024), tais como ações administrativas, de impacto social, artigos científicos, capítulos de livro, livros, patentes, orientações, entre outros.
- b)** Descrever até cinco (5) propostas e ações a serem desenvolvidas no próximo quadriênio (2025–2028), bem como as perspectivas em relação às produções científicas, orientações e disciplinas a serem ofertadas.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3JO2O6H2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA (CPF: 016.XXX.809-XX) em 14/10/2025 às 10:25:52

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/12/2022 - 09:56:00 e válido até 06/12/2025 - 09:56:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 14/10/2025 às 11:27:47

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 02/05/2025 - 11:28:00 e válido até 02/05/2028 - 11:28:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDxNDdfNDxNzVfMjAyNV8zSk8yTzZlMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040147/2025** e o código **3JO2O6H2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.